



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

LEI N° 2078 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a autorização de se realizar sorteio de prêmios aos contribuintes que quitarem o IPTU até 10 de maio de 2018 e dá outras providências.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao sorteio de **01 (um) televisor e 01 (uma) bicicleta** entre os contribuintes que quitarem o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do corrente exercício até a data de 10 de maio de 2018, em parcela única e pagamento à vista, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do tributo.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3° - O sorteio ocorrerá no próximo dia 13 de maio de 2018 às 21hrs00min na Praça da Matriz de Indiana-SP.



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 18 de Abril de 2018.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal